



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 09, DE 20 DE JUNHO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Coordenadora de Avaliação e Movimentação de Pessoas (CAMP), no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), comunica que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, seleções nº 57 a 83 de 2017, na forma dos atos autorizativos e normativos abaixo:

- Lei nº 8.745, de 09/12/1993;
- Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alteração pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014;
- Lei nº 12.772, de 28/12/2012;
- Resolução CEPE nº 22/1998;
- Portaria UFJF nº 986, de 30/12/2009;
- Lei 12.990/2014;
- Decreto 3.298/1999.

1 O candidato poderá se inscrever para concorrer a vaga no cargo de Professor Substituto, conforme particularidades descritas no Anexo I ao presente Edital.

1.1 É permitida a inscrição do candidato em mais de uma das Seleções constantes do Anexo I do presente Edital, sendo de responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade dos dias e horários das provas das seleções pretendidas. A inscrição a ser feita em cada uma das Seleções implicará a necessidade de observância de procedimento com Requerimento próprio e específico para cada Seleção.

2 DAS VAGAS:

2.1 Quantitativo de vagas a serem providas: o constante do Anexo II.

2.2 Seleções 57 a 74 - destinam-se à contratação de professores substitutos para exercício na Universidade Federal de Juiz de Fora – *Campus* Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora – MG.

2.3 Seleções 75 a 83 - destinam-se à contratação de professor substituto para exercício na Universidade Federal de Juiz de Fora – *Campus* Governador Valadares, na cidade de Governador Valadares – MG.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Períodos de inscrições (exceto sábados, domingos, feriados e recessos): de 26/06/2017 a 30/06/2017, de 09h as 12h e de 13h as 16h, no horário de Brasília.

3.2 Locais e Endereços das Inscrições: As inscrições serão efetuadas, pessoalmente ou por terceiros, diretamente nas secretarias das Unidades Acadêmicas às quais cada departamento está vinculado, cujos endereços encontram-se abaixo relacionados:

a) Seleções 57 a 64 e 70 a 74 - Universidade Federal de Juiz de Fora – *Campus* Juiz de Fora, Rua José Lourenço Kelmer, s/n, *Campus* Universitário - Bairro São Pedro - CEP 36.036-900 - Juiz de Fora – MG;

b) Seleção 65 a 69 - Universidade Federal de Juiz de Fora – *Campus* Juiz de Fora - Faculdade de Medicina – Unidade Dom Bosco, Avenida Eugênio do Nascimento, s/n, Bairro Dom Bosco - CEP 36.038-330 - Juiz de Fora – MG.

c) Seleções 75 a 78 - Universidade Federal de Juiz de Fora - *Campus* Governador Valadares, Rua Israel Pinheiro 2000, Bloco D9 (UNIVALE), Bairro Universitário - CEP 35020-220 - Governador Valadares – MG.

d) Seleções 79 a 83 - Universidade Federal de Juiz de Fora – *Campus* Governador Valadares, Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, 330, 3º andar (Prédio da Faculdade Pitágoras), Centro - CEP 35010-177 - Governador Valadares – MG.

3.3 Os requerimentos de inscrição e respectiva documentação poderão ser enviados **via postal**, desde que recebidos no setor responsável pelos serviços de protocolo da respectiva Seleção, dentro do período de inscrições fixado por este Edital, arcando o candidato com os eventuais riscos oriundos desta modalidade de inscrição, em quaisquer hipóteses em que a entrega não seja feita na data limite e no(s) endereço(s) indicado(s).

3.3.1 Nas inscrições realizadas **via postal** deverá constar do respectivo envelope utilizado para envio dos documentos de inscrição, obrigatoriamente, como “destinatário” o Departamento e a Unidade Acadêmica aos quais a seleção está vinculada, o número do Edital, o número da Seleção, com o endereço para o qual está sendo enviada a inscrição.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: No ato da inscrição, deverão ser entregues ou enviados **via postal** os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida, disponível em <http://www.ufjf.br/prorh/formularios/selecao-de-professores-substitutos-e-visitantes/>
- b) cópia simples de documento de identidade;
- c) cópia simples do CPF;
- d) certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- e) cópia simples de documento que comprove estar em dia com obrigações militares, quando couber;
- f) cópia simples de documento que comprove a titulação exigida no Edital, conforme Anexo I;
- g) uma via do Currículo Lattes (www.cnpq.br).
- h) requerimento de juntada do Laudo Médico (para candidatos portadores de deficiência);
- i) requerimento de atendimento especial (para aqueles que o necessitarem) e
- j) documento de auto-declaração de preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Modelo de declaração – Anexo III)

4.1 Será indeferida a inscrição do candidato que não satisfizer as condições exigidas neste Edital, cuja análise é de responsabilidade do chefe de departamento. Após o término das inscrições, o resultado do deferimento/indeferimento será publicado, por afixação, na Secretaria da Unidade Acadêmica.

4.2 Procedimento de Recursos contra os Atos de Deferimento/Indeferimento: Caberá recurso a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação do ato de deferimento/indeferimento da inscrição. O recurso deverá ser interposto pessoalmente ou por terceiro, no mesmo local da inscrição da seleção pretendida, de 9h às 12h e de 13h às 16h.

4.2.1 Os interessados poderão, também, enviar seus recursos através de fax ou e-mail, cujo número ou endereço deverão ser solicitados na Secretaria da Unidade Acadêmica, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento através dos telefones constantes do Anexo I, respeitados os prazos e horários previstos no subitem anterior.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 **Atendimento especial:** No ato da inscrição, o candidato, que necessitar de atendimento especial nos dias do concurso, deverá requerê-lo por escrito ao Chefe de Departamento, fundamentando seu pedido, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas. A UFJF, atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não o atendimento, em caráter irrecorrível.

4.5 Em caso de amamentação, a candidata deverá trazer acompanhante para a criança, não sendo acrescido tempo à prova.

4.6 A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

5 DAS PROVAS:

5.1 As datas, horários e locais da instalação da Banca Examinadora encontram-se no Anexo I.

5.2 As datas e os horários das provas serão informados pela Banca Examinadora logo após a sua instalação, com a divulgação do Cronograma Inicial da(s) primeira(s) prova(s) e do Cronograma Final, relativo às demais provas da Seleção.

5.3 A(s) prova(s) “Escrita” e/ou “Prática” poderá(ão) ser realizada(s) imediatamente após a instalação da Banca Examinadora.

5.4 Os Pontos/Programas de cada Seleção serão disponibilizados, no ato da inscrição, nas Secretarias das Unidades Acadêmicas às quais cada departamento está vinculado.

5.5 Os critérios de avaliação das provas e de classificação são os constantes dos Art. 13 e 15, respectivamente, da Resolução nº 22/1998.

6 As seleções serão realizadas por Bancas Examinadoras designadas conforme estabelece o Art. 33 da Resolução nº 22/1998. Será selecionado para contratação temporária de excepcional interesse público, como Professor Substituto, por prazo certo e determinado, o candidato que obtiver maior média no certame e será considerado reprovado aquele que obtiver nota inferior a 7 (sete) em cada uma das provas de cunho eliminatório.

7 DA REMUNERAÇÃO: A remuneração do professor contratado será paga em parcela única composta por: Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). O Professor Substituto somente fará jus ao pagamento

da RT conforme titulação exigida para sua respectiva seleção, estabelecida no Anexo I do presente Edital, sendo vedada qualquer alteração posterior.

7.1 Tabela de Remuneração, conforme a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, para a Carreira de Magistério Superior (Alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013.)

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Anexo I do Edital) para o Regime de 40 horas semanais					
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico em R\$	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no Anexo I do edital)	Total em R\$
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	3.117,22	Doutorado	5.697,61
				Mestrado	4.209,12
				Especialização	3.527,89

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Anexo I do Edital) para o Regime de 20 horas semanais					
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico em R\$	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no Anexo I do edital)	Total em R\$
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	2.236,29	Doutorado	3.305,07
				Mestrado	2.768,02
				Especialização	2.408,08

8 DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

8.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Art. 37, VIII da Constituição Federal/88, pelo Art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, e pelo Art. 37, do Decreto nº 3.298/99, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

8.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula 377, do STJ.

8.3 Das vagas destinadas a cada seleção/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção, 10% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90 e alterações e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, e suas alterações.

8.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas seleções/áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

8.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas com deficiência. Aquele que não o fizer ou que não apresentar o laudo médico exigido será considerado como concorrente não deficiente.

8.4.1 O candidato que se inscrever como deficiente deverá, no ato da inscrição, apresentar o requerimento de juntada do Laudo Médico.

8.4.2 O Laudo Médico deverá ser apresentado em via original e ser emitido em até 04 (quatro) meses antes do último dia para inscrição. O Laudo Médico deverá conter, de forma legível:

a) A espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) O nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

8.4.3 O Laudo Médico apresentado terá validade apenas para esta seleção e não será devolvido.

8.5 As vagas referidas no subitem “8.3.1”, que não forem providas por falta de candidatos deficientes, ou por reprovação na seleção, ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

9. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

9.1 As pessoas negras, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Nº 12.990, de 09 de junho de 2014, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.2 Consideram-se pessoas negras aquelas que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

9.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão de seu contrato.

9.3 Das vagas destinadas a cada seleção/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

9.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos concursos/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

9.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras. Aquele que não o fizer será considerado como candidato à ampla concorrência.

9.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

9.7 As vagas referidas no subitem "9.3.1", que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação na seleção, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

10 Poderão ser contratados como Professor Substituto os servidores da Administração direta ou indireta da União, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, desde que comprovada compatibilidade de horário, excetuando-se ocupantes de cargo efetivo, integrantes da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

11 A contratação dos candidatos aprovados vincula-se ao limite de vagas disponibilizadas no presente Edital. Os candidatos aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, de acordo com a Portaria de Homologação.

12 Somente será realizado o contrato do candidato, se estiverem atendidos os requisitos previstos na legislação vigente, como os do Art. 5º da Lei nº 8112/1990 e demais normas aplicáveis.

12.1 Os diplomas a serem apresentados, deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e, quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos (conforme o § 2º do art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

13 Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior em qualquer área do território nacional.

14 O período de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano e não será prorrogado.

15 Observados os Princípios da Economicidade e da Razoabilidade, facultar-se-á à UFJF, após o preenchimento das vagas dispostas no presente Edital e diante da eventual necessidade de provimento de novos quantitativos de vagas, contratar candidatos aprovados em Regime de Trabalho diverso do especificado em cada Seleção.

16 É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado das legislações que regem esta seleção, as quais estão disponibilizadas em (<http://www.ufjf.br/progepe/links/legislacao/>)

17 Todos os atos e as informações específicas de cada seleção serão publicadas por afixação em quadro de avisos destinado para tal fim, na Unidade Acadêmica na qual for realizado o certame, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato, manter-se informado sobre o andamento da seleção.

Léa Maria Chicre Araújo Salomão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I
Seleções nº 57 a 83

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Contato(s): (32) 2102-3521 / 2102-3522

Seleção 57: Departamento de Finanças e Controladoria

Processo nº 23071.011068/2017-32 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Contabilidade Geral Introdutória, Gestão e Legislação Societária, Gestão e Legislação do Trabalho, Contabilidade Atuária.
- b) PROVAS: Títulos, Entrevista, Escrita e Didática.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Ciências Contábeis ou em Administração ou em Economia ou em Direito com Especialização em qualquer área.
- d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 17/07/2017, às 09:00h, no(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - UFJF - Campus Juiz de Fora.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO - Contato(s): (32) 2102-3650 / 2102-3653

Seleção 58: Departamento de Educação

Processo nº 23071.011510/2017-21 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 20 horas semanais

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Matemática e de Prática Escolar.
- b) PROVAS: Títulos, Entrevista e Escrita.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Licenciatura em Matemática com Mestrado em Educação ou em Educação Matemática.
- d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 14:00h, no(a) Faculdade de Educação - UFJF - Campus Juiz de Fora.

FACULDADE DE ENFERMAGEM - Contato(s): (32) 2102-3821

Seleção 59: Departamento de Enfermagem Básica

Processo nº 23071.011005/2017-86 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Introdução à Enfermagem, Fundamentos e Tecnologias do Cuidar em Enfermagem I e II, Administração em Enfermagem I e II.
- b) PROVAS: Títulos, Entrevista e Escrita.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Enfermagem com Mestrado nas Áreas de Ciências da Saúde.
- d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 08:30h, no(a) Faculdade de Enfermagem, Sala 07 - UFJF - Campus Juiz de Fora.

Seleção 60: Departamento de Enfermagem Básica

Processo nº 23071.011016/2017-66 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 20 horas semanais

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Introdução à Enfermagem, Fundamentos e Tecnologias do Cuidar em Enfermagem I e II, Administração em Enfermagem I e II.
- b) PROVAS: Títulos, Entrevista e Escrita.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Enfermagem com Mestrado nas Áreas de Ciências da Saúde.
- d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 08:30h, no(a) Faculdade de Enfermagem, Sala 07 - UFJF - Campus Juiz de Fora.

FACULDADE DE ENGENHARIA - Contato(s): (32) 2102-3401 / 2102-3402

Seleção 61: Departamento de Mecânica Aplicada e Computacional

Processo nº 23071.009938/2017-11 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Mecânica, Resistência dos Materiais e Mecânica das Estruturas.
- b) PROVAS: Títulos, Entrevista, Escrita e Didática.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Engenharia Civil ou em Engenharia Mecânica ou em Engenharia Computacional ou em Engenharia Mecatrônica ou em Engenharia Aeroespacial.
- d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 08:00h, no(a) Departamento de Mecânica Aplicada e Computacional da Faculdade de Engenharia - UFJF - Campus Juiz de Fora.

FACULDADE DE FARMÁCIA - Contato(s): (32) 2102-3801/ 2102-3802

Seleção 62: Departamento de Ciências Farmacêuticas

Processo nº 23071.010857/2017-56 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Parasitologia aplicada às Análises Clínicas, Atividade Orientada VIII A: Atividade Orientada em Análises Clínicas, Estágio em Análises Clínicas.
- b) PROVAS: Títulos, Entrevista, Escrita e Didática.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Farmácia (generalista) ou Graduação em Farmácia com habilitação em Análises Clínicas, com Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.
- d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 08:00h, no(a) Faculdade de Farmácia - UFJF - Campus Juiz de Fora.

FACULDADE DE FISIOTERAPIA - Contato(s): (32) 2102-3843

Seleção 63: Departamento de Fundamentos, Métodos e Recursos em Fisioterapia

Processo nº 23071.011000/2017-53 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Cinesioterapia e Estágio Supervisionado em Fisioterapia na Atenção Primária à Saúde.
- b) PROVAS: Títulos, Entrevista, Escrita e Didática.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Fisioterapia com Regular Registro Profissional no Conselho de Classe, com Mestrado nas áreas de Ciências da Saúde.
- d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 09:00h, no(a) Faculdade de Fisioterapia, Anfiteatro, 2º andar - UFJF - Campus Juiz de Fora – **Unidade Dom Bosco**.

FACULDADE DE LETRAS - Contato(s): (32) 2102-3150

Seleção 64: Departamento de Letras

Processo nº 23071.011004/2017-31 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa e Estudos Literários.
- b) PROVAS: Títulos, Entrevista, Escrita e Didática.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Letras com Mestrado em Letras ou em Linguística.
- d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 09:00h, no(a) Faculdade de Letras (FALE) - UFJF - Campus Juiz de Fora.

FACULDADE DE MEDICINA - Contato(s): (32) 2102-3841 / 2102-3845

Seleção 65: Departamento de Clínica Médica

Processo nº 23071.010609/2017-13 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Clínica Médico-Cirúrgica VIII (Hematologia e Hemoterapia).
- b) PROVAS: Títulos, Entrevista e Escrita.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Medicina com Residência em Hematologia e Hemoterapia.
- d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 08:00h, no(a) Faculdade de Medicina - UFJF - Campus Juiz de Fora.

Seleção 66: Departamento de Clínica Médica

Processo nº 23071.011025/2017-57 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 20 horas semanais

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Médica.
- b) PROVAS: Títulos e Entrevista.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Medicina ou em Psicologia, com Especialização ou Residência em Psicologia ou em Saúde Mental.
- d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 12/07/2017, às 09:30h, no(a) Faculdade de Medicina - UFJF - Campus Juiz de Fora.

Seleção 67: Departamento de Patologia

Processo nº 23071.010859/2017-45 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Patologia Geral, Patologia Especial, Patologia - Processos Gerais, Patologia de Órgãos e Sistemas e Patologia Geral aplicada à Odontologia.
- b) PROVAS: Títulos e Entrevista.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Medicina com Doutorado em Ciências da Saúde na Área de Avaliação CAPES: Medicina II ou Saúde Coletiva.
- d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 28/07/2017, às 09:00h, no(a) Faculdade de Medicina - UFJF - Campus Juiz de Fora.

Seleção 68: Departamento de Saúde Coletiva

Processo nº 23071.010949/2017-36 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Nutrição e Saúde, Nutrição e Saúde Bucal, Sistemas de Saúde, Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde.
- b) **PROVAS:** Títulos, Entrevista e Didática.
- c) **TITULAÇÃO EXIGIDA:** Graduação em Enfermagem ou em Nutrição ou em Odontologia com Mestrado na área de Saúde Coletiva ou nas subáreas Epidemiologia, Saúde Pública ou Medicina Preventiva (segundo o CNPq).
- d) **INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 10/07/2017, às 08:00h, no(a) Faculdade de Medicina - UFJF - Campus Juiz de Fora.

Seleção 69: Departamento Materno-Infantil

Processo nº 23071.010382/2017-06 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 20 horas semanais

- a) **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Estágio de Ginecologia e Obstetrícia, Medicina da Mulher Prática, Temas em Ginecologia e Obstetrícia I e II, Práticas em Ginecologia e Obstetrícia I e II, Temas Integradores em Clínica Médica.
- b) **PROVAS:** Títulos, Entrevista e Escrita.
- c) **TITULAÇÃO EXIGIDA:** Graduação em Medicina, com Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO).
- d) **INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 10/07/2017, às 08:00h, no(a) Faculdade de Medicina - UFJF - Campus Juiz de Fora.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA - Contato(s): (32) 2102-3850/ 2102-3851

Seleção 70: Departamento de Odontologia Social e Infantil

Processo nº 23071.011050/2017-31 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Odontopediatria, Orientação profissional, Psicologia aplicada à Odontologia, Biossegurança, Oficina acerca dos trabalhos em atenção primária nos serviços de saúde para desenvolver o pensamento crítico e o trabalho interdisciplinar em saúde; e estágios.
- b) **PROVAS:** Títulos, Entrevista e Didática.
- c) **TITULAÇÃO EXIGIDA:** Graduação em Odontologia com Especialização em Odontopediatria.
- d) **INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 10/07/2017, às 13:30h, no(a) Departamento de Odontologia Social e Infantil da Faculdade de Odontologia - UFJF - Campus Juiz de Fora.

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - Contato(s): (32) 2102-3561 / 2102-3573

Seleção 71: Departamento de Fundamentos do Serviço Social

Processo nº 23071.010861/2017-14 Nº de vaga(s): 02 (duas) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Fundamentos do Serviço Social II, Oficina de Trabalho Profissional I, Pesquisa I, Pesquisa II e Laboratório em Áreas de Intervenção.
- b) **PROVAS:** Títulos, Entrevista e Didática.
- c) **TITULAÇÃO EXIGIDA:** Graduação em Serviço Social.
- d) **INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 10/07/2017, às 09:00h, no(a) Faculdade de Serviço Social - UFJF - Campus Juiz de Fora.

INSTITUTO DE ARTES E DESIGN - Contato(s): (32) 2102-3350

Seleção 72: Departamento de Artes e Design

Processo nº 23071.011090/2017-82 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Imagem Digital 2D e Imagem Digital 3D.
- b) **PROVAS:** Títulos, Entrevista e Prática.
- c) **TITULAÇÃO EXIGIDA:** Graduação em Artes e Design ou em Educação Artística ou em Artes Visuais ou em Artes Plásticas.
- d) **INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 10/07/2017, às 08:00h, no(a) Instituto de Artes e Design, Sala 204 - UFJF - Campus Juiz de Fora.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - Contato(s): (32) 2102-3101 / 2102-3102

Seleção 73: Departamento de Ciências Sociais

Processo nº 23071.010940/2017-25 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Disciplinas da área de Ciências Sociais.
- b) **PROVAS:** Títulos, Entrevista, Escrita e Didática.
- c) **TITULAÇÃO EXIGIDA:** Graduação em Ciências Sociais com Mestrado em Ciências Sociais ou em Antropologia ou em Sociologia ou em Ciência Política.
- d) **INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 10/07/2017, às 09:00h, no(a) Departamento de Ciências Sociais, Instituto de Ciências Humanas - UFJF - Campus Juiz de Fora.

Seleção 74: Departamento de História

Processo nº 23071.011111/2017-60 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Conjunto de Disciplinas de História dos Séculos XX e XXI, com ênfase em História do Brasil República.
- b) **PROVAS:** Títulos, Entrevista e Escrita.
- c) **TITULAÇÃO EXIGIDA:** Graduação em História com Mestrado em História.
- d) **INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 10/07/2017, às 08:00h, no(a) Secretaria do Instituto de Ciências Humanas - UFJF - Campus Juiz de Fora.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES - Contato(s): (33) 3301-1000/ (33) 3301-1006

Seleção 75: Departamento de Ciências Básicas da Vida

Processo nº 23071.007096/2017-55 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Conjunto de Disciplinas de Parasitologia ofertadas a cursos da área da Saúde.
- b) **PROVAS:** Títulos, Entrevista e Didática.
- c) **TITULAÇÃO EXIGIDA:** Graduação nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas com Mestrado nas grandes áreas de conhecimento da CAPES: Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.
- d) **INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 10/07/2017, às 09:00h, no(a) Rua Israel Pinheiro, nº2000, Bloco D9, Secretaria do Departamento de Ciências Básicas da Vida, Bairro Universitário (UNIVALE) – UFJF - Campus Governador Valadares.

Seleção 76: Departamento de Ciências Básicas da Vida

Processo nº 23071.007097/2017-08 Nº de vaga(s): 02 (duas) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Bioquímica aplicada à Medicina (Bioquímica I, III e IX), Bioquímica aplicada à Farmácia (Bioquímica XII e XIII), Bioquímica aplicada à Fisioterapia, Bioquímica aplicada à Odontologia, Bioquímica aplicada à Nutrição.
- b) **PROVAS:** Títulos, Entrevista e Didática.
- c) **TITULAÇÃO EXIGIDA:** Graduação em Bioquímica ou em Farmácia ou em Nutrição ou em Medicina ou em Odontologia ou em Biologia (Ciências Biológicas) ou em Fisioterapia ou em Biomedicina ou em Ciências Biomédicas.
- d) **INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 12/07/2017, às 09:00h, no(a) Rua Israel Pinheiro, nº2000, Bloco D9, Secretaria do Departamento de Ciências Básicas da Vida, Bairro Universitário (UNIVALE) – UFJF - Campus Governador Valadares.

Seleção 77: Departamento de Educação Física

Processo nº 23071.010927/2017-76 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Fundamentos da Ginástica I, II e III, Orientação de Estágios e Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.
- b) **PROVAS:** Títulos, Entrevista e Escrita.
- c) **TITULAÇÃO EXIGIDA:** Bacharelado em Educação Física ou Licenciatura em Educação Física ou Licenciatura Plena em Educação Física ou Graduação em Esportes, com Especialização em qualquer área.
- d) **INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 13/07/2017, às 08:00h, no(a) Rua Israel Pinheiro, nº2000, Bloco D9, Bairro Universitário (UNIVALE) – UFJF - Campus Governador Valadares.

Seleção 78: Departamento de Farmácia

Processo nº 23071.010784/2017-01 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Farmacologia, Química Geral, Físico-Química, Química Analítica e outras disciplinas afins.
- b) **PROVAS:** Títulos, Entrevista e Didática.
- c) **TITULAÇÃO EXIGIDA:** Graduação em Farmácia com Mestrado nas grandes áreas da CAPES em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias ou Ciências Exatas e da Terra ou Multidisciplinar.
- d) **INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 10/07/2017, às 09:00h, no(a) Rua Israel Pinheiro, nº2000, Bloco D9, Bairro Universitário (UNIVALE) – UFJF - Campus Governador Valadares.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES - Contato(s): (33) 3301-1000/ (33) 3301-1007/ (33) 3301-1008

Seleção 79: Departamento de Administração

Processo nº 23071.010408/2017-16 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Direito.
- b) **PROVAS:** Títulos, Entrevista, Escrita e Didática.
- c) **TITULAÇÃO EXIGIDA:** Graduação em Direito com Especialização.
- d) **INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 10/07/2017, às 08:00h, no(a) Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, 330, Centro (Prédio da Faculdade Pitágoras) - UFJF – Campus Governador Valadares.

Seleção 80: Departamento de Administração

Processo nº 23071.010409/2017-52 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Marketing, Pesquisa de Marketing.
- b) PROVAS: Títulos, Entrevista, Escrita e Didática.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Administração com Especialização.
- d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 08:00h, no(a) Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, 330, Centro (Prédio da Faculdade Pitágoras) - UFJF – Campus Governador Valadares.

Seleção 81: Departamento de Ciências Contábeis

Processo nº 23071.010923/2017-98 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 20 horas semanais

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Legislação Tributária e Legislação Empresarial.
- b) PROVAS: Títulos, Entrevista e Didática.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Direito com Especialização na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.
- d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 12/07/2017, às 08:00h, no(a) Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, 330, 3º andar, Sala 310, Centro (Prédio da Faculdade Pitágoras) - UFJF – Campus Governador Valadares.

Seleção 82: Departamento de Direito

Processo nº 23071.010757/2017-20 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 20 horas semanais

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Sociologia e Sociologia Jurídica.
- b) PROVAS: Títulos, Entrevista, Escrita e Didática.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Ciências Sociais.
- d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 13/07/2017, às 07:30h, no(a) Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, 330, Centro (Prédio da Faculdade Pitágoras) - UFJF – Campus Governador Valadares.

Seleção 83: Departamento de Direito

Processo nº 23071.010758/2017-74 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 20 horas semanais

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Filosofia, Filosofia do Direito e Ética.
- b) PROVAS: Títulos, Entrevista, Escrita e Didática.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Direito ou em Filosofia.
- d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 13/07/2017, às 07:30h, no(a) Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, 330, Centro (Prédio da Faculdade Pitágoras) - UFJF – Campus Governador Valadares.

NÚMERO DE VAGAS PARA O EDITAL 06/2017 – UFJF				
Seleção N°	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	Candidatos Negros	Total
57	01	*	*	01
58	01	*	*	01
59	01	*	*	01
60	01	*	*	01
61	01	*	*	01
62	01	*	*	01
63	01	*	*	01
64	01	*	*	01
65	01	*	*	01
66	01	*	*	01
67	01	*	*	01
68	01	*	*	01
69	01	*	*	01
70	01	*	*	01
71	02	*	*	02
72	01	*	*	01
73	01	*	*	01
74	01	*	*	01
75	01	*	*	01
76	02	*	*	02
77	01	*	*	01
78	01	*	*	01
79	01	*	*	01
80	01	*	*	01
81	01	*	*	01
82	01	*	*	01
83	01	*	*	01

*Não há reserva de vaga para contratação imediata em razão do quantitativo de vaga oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COTAS PARA NEGROS

Eu _____, CPF nº _____, declaro que sou _____ o_ **[preto ou pardo]**, para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros no processo seletivo simplificado para contratação em vagas no cargo de _____ **[nome do cargo da seleção]**, na forma da Lei 12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Por ser verdade, assino o presente para que surte seus efeitos legais.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20 .

Assinatura do candidato



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TA 01/2017 contrato 37/2016 celebrado entre a UFG e a empresa Guardiã Seg. e Vig. Ltda Objeto: repactuação do valor contratual com base no reajuste da mão de obra, no valor anual de R\$5.117.147,28 com data retroativa a partir de 01/01/2017

EXTRATO CONTRATO

Contrato: 37/2017-C. Processo: 23070.002169/2016-41. Concedente: Universidade Federal de Goiás - 01.567.601/0001-43. Concessionária: Artes e Delicias Com. de Prod. Alimentícios Ltda - EPP - 05.439.181/0001-70 - Objeto: Concessão de uso de imóvel, destinado a exploração de cantina e restaurante, com área de 334,48m², situada no Centro de Convivência do Campus Samambaia da UFG, Goiânia/GO.

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2017 - UASG 153052

Nº Processo: 23070006354201796 . Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, para Interligação da rede de fibra óptica para a Biblioteca da Regional de Goiás da UFG. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Universitária, 1593 Universitário - GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-01-1-2017. Entrega das Propostas: 03/07/2017 às 09h00

(SIDECA - 20/06/2017) 153052-15226-2017NE800005

PREGÃO Nº 79/2017 - UASG 153052

Nº Processo: 23070007260201734 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de material para uso odontológico, tais como: delineador paralelômetro e saco plástico incolor (A45xL35). Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 21/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Departamento de Material e Patrimônio - Dmp/ufg Campus 2 Samambaia Campus 2 Samambaia - GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-05-79-2017. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/07/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para fins de formulação da proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no subitem 1.2. - Especificações Técnicas e Quantidades.

(SIDECA - 20/06/2017) 153052-15226-2017NE800005

PREGÃO Nº 80/2017 - UASG 153052

Nº Processo: 23070007258201765 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de material odontológico, tais como: bandas ortodônticas, brocas, cera, dente artificial, escova, gesso, fios, tubos, mufla e outros. Total de Itens Licitados: 00065. Edital: 21/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Departamento de Material e Patrimônio - Dmp/ufg Campus 2 Samambaia Campus 2 Samambaia - GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-05-80-2017. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para fins de formulação da proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no subitem 1.2. - Especificações Técnicas e Quantidades.

CARLITO LARIUCCI
Pró-Reitor

(SIDECA - 20/06/2017) 153052-15226-2017NE800005

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 157/2017. Proc 23070.007440/2017-16. Objeto: Empréstimo a título de comodato, dos bens relacionados, adquiridos e emprestados novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados somente na pesquisa científica e tecnológica. Comodante: FUNARBE, Comodatária: UFG. Assinatura: 20/06/2017. Validade: 20/06/2017 a 19/06/2022.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Conv 158/2017. Proc 8350/2017-42. Objeto: Estágio. Conventes: UFG e CEDAC. Assinatura: 20/06/2017. Validade: 20/06/2017 a 19/06/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E INFRAESTRUTURAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2017 - UASG 158658

Nº Processo: 23422003689201715 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros com ônibus, micro-ônibus, van e veículo executivo, no âmbito local, intermunicipal, interestadual e internacional, para execução de viagens, traslados e locações destinadas a atender necessidades da UNILA. Total de Itens Licitados: 00028. Edital: 21/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Avenida Silvio Américo Sasdelli 1842 Vila a - FOZ DO IGUAÇU - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158658-05-14-2017. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/07/2017 às 09h01 no site www.comprasnet.gov.br.

EDSON CARLOS THOMAS
Pró-Reitor

(SIDECA - 20/06/2017) 158658-26267-2017NE800020

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 59/2017 - UASG 153061

Nº Processo: 23071010796201727 . Objeto: Pregão Eletrônico - O presente pregão tem por objeto a aquisição de equipamentos de manutenção predial para atender as necessidades do Almoxarifado da Pró-reitoria de Infraestrutura da Universidade Federal de Juiz de Fora. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 21/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro São Pedro - JUIZ DE FORA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-05-59-2017. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/07/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar dentro das especificações contidas no edital.

SANDRA FARIA FABRES
Pregoeiro

(SIDECA - 20/06/2017) 153061-15228-2016NE801254

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO E
MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAEDITAL Nº 9, DE 20 DE JUNHO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Coordenadora de Avaliação e Movimentação de Pessoas (CAMP), no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), comunica que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, seleções nº 57 a 83 de 2017, na forma dos atos autorizativos e normativos abaixo:

Lei nº 8.745, de 09/12/1993;
Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alteração pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014;
Lei nº 12.772, de 28/12/2012;
Resolução CEPE nº 22/1998;
Portaria UFJF nº 986, de 30/12/2009;
Lei 12.990/2014;
Decreto 3.298/1999.

1 O candidato poderá se inscrever para concorrer a vaga no cargo de Professor Substituto, conforme particularidades descritas no Anexo I ao presente Edital.

1.1 É permitida a inscrição do candidato em mais de uma das Seleções constantes do Anexo I do presente Edital, sendo de responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade dos dias e horários das provas das seleções pretendidas. A inscrição a ser feita em cada uma das Seleções implicará a necessidade de observância de procedimento com Requerimento próprio e específico para cada Seleção.

2 DAS VAGAS:

2.1 Quantitativo de vagas a serem providas: o constante do Anexo II.

2.2 Seleções 57 a 74 - destinam-se à contratação de professores substitutos para exercício na Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora - MG.

2.3 Seleções 75 a 83 - destinam-se à contratação de professor substituto para exercício na Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, na cidade de Governador Valadares - MG.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Períodos de inscrições (exceto sábados, domingos, feriados e recessos): de 26/06/2017 a 30/06/2017, de 09h às 12h e de 13h às 16h, no horário de Brasília.

3.2 Locais e Endereços das Inscrições: As inscrições serão efetuadas, pessoalmente ou por terceiros, diretamente nas secretarias das Unidades Acadêmicas às quais cada departamento está vinculado, cujos endereços encontram-se abaixo relacionados:

a) Seleções 57 a 64 e 70 a 74 - Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora, Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Campus Universitário - Bairro São Pedro - CEP 36.036-900 - Juiz de Fora - MG;

b) Seleção 65 a 69 - Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora - Faculdade de Medicina - Unidade Dom Bosco, Avenida Eugênio do Nascimento, s/n, Bairro Dom Bosco - CEP 36.038-330 - Juiz de Fora - MG.

c) Seleções 75 a 78 - Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, Rua Israel Pinheiro 2000, Bloco D9 (UNIVALE), Bairro Universitário - CEP 35020-220 - Governador Valadares - MG.

d) Seleções 79 a 83 - Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, 330, 3º andar (Prédio da Faculdade Pitágoras), Centro - CEP 35010-177 - Governador Valadares - MG.

3.3 Os requerimentos de inscrição e respectiva documentação poderão ser enviados via postal, desde que recebidos no setor responsável pelos serviços de protocolo da respectiva Seleção, dentro do período de inscrições fixado por este Edital, arcando o candidato com os eventuais riscos oriundos desta modalidade de inscrição, em quaisquer hipóteses em que a entrega não seja feita na data limite e no(s) endereço(s) indicado(s).

3.3.1 Nas inscrições realizadas via postal deverá constar do respectivo envelope utilizado para envio dos documentos de inscrição, obrigatoriamente, como "destinatário" o Departamento e a Unidade Acadêmica aos quais a seleção está vinculada, o número do Edital, o número da Seleção, com o endereço para o qual está sendo enviada a inscrição.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: No ato da inscrição, deverão ser entregues ou enviados via postal os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida, disponível em <http://www.ufjf.br/prorh/formularios/selecao-de-professores-substitutos-e-visitantes/>

b) cópia simples de documento de identidade;

c) cópia simples do CPF;

d) certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);

e) cópia simples de documento que comprove estar em dia com obrigações militares, quando couber;

f) cópia simples de documento que comprove a titulação exigida no Edital, conforme Anexo I;

g) uma via do Currículo Lattes (www.cnpq.br).

h) requerimento de juntada do Laudo Médico (para candidatos portadores de deficiência);

i) requerimento de atendimento especial (para aqueles que o necessitarem) e

j) documento de auto-declaração de preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Modelo de declaração - Anexo III)

4.1 Será indeferida a inscrição do candidato que não satisfizer as condições exigidas neste Edital, cuja análise é de responsabilidade do chefe de departamento. Após o término das inscrições, o resultado do deferimento/indeferimento será publicado, por afixação, na Secretaria da Unidade Acadêmica.

4.2 Procedimento de Recursos contra os Atos de Deferimento/Indeferimento: Caberá recurso a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação do ato de deferimento/indeferimento da inscrição. O recurso deverá ser interposto pessoalmente ou por terceiro, no mesmo local da inscrição da seleção pretendida, de 9h às 12h e de 13h às 16h.

4.2.1 Os interessados poderão, também, enviar seus recursos através de fax ou e-mail, cujo número ou endereço deverão ser solicitados na Secretaria da Unidade Acadêmica, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento através dos telefones constantes do Anexo I, respeitados os prazos e horários previstos no subitem anterior.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Atendimento especial: No ato da inscrição, o candidato, que necessitar de atendimento especial nos dias do concurso, deverá requerê-lo por escrito ao Chefe de Departamento, fundamentando seu pedido, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas. A UFJF, atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não o atendimento, em caráter irreversível.

4.5 Em caso de amamentação, a candidata deverá trazer acompanhante para a criança, não sendo acrescido tempo à prova.

4.6 A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

5 DAS PROVAS:

5.1 As datas, horários e locais da instalação da Banca Examinadora encontram-se no Anexo I.

5.2 As datas e os horários das provas serão informados pela Banca Examinadora logo após a sua instalação, com a divulgação do Cronograma Inicial da(s) primeira(s) prova(s) e do Cronograma Final, relativo às demais provas da Seleção.

5.3 A(s) prova(s) "Escrita" e/ou "Prática" poderão ser realizada(s) imediatamente após a instalação da Banca Examinadora.

5.4 Os Pontos/Programas de cada Seleção serão disponibilizados, no ato da inscrição, nas Secretarias das Unidades Acadêmicas às quais cada departamento está vinculado.

5.5 Os critérios de avaliação das provas e de classificação são os constantes dos Art. 13 e 15, respectivamente, da Resolução nº 22/1998.

6 As seleções serão realizadas por Bancas Examinadoras designadas conforme estabelece o Art. 33 da Resolução nº 22/1998. Será selecionado para contratação temporária de excepcional interesse público, como Professor Substituto, por prazo certo e determinado, o candidato que obtiver maior média no certame e será considerado reprovado aquele que obtiver nota inferior a 7 (sete) em cada uma das provas de cunho eliminatório.

7 DA REMUNERAÇÃO: A remuneração do professor contratado será paga em parcela única composta por: Vencimento Básico

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Anexo I do Edital) para o Regime de 40 horas semanais					
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico em R\$	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no Anexo I do edital)	Total em R\$
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	I	3.117,22	Doutorado	2.580,39
				Mestrado	1.091,90
				Especialização	410,67

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Anexo I do Edital) para o Regime de 20 horas semanais					
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico em R\$	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no Anexo I do edital)	Total em R\$
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	I	2.236,29	Doutorado	1.068,78
				Mestrado	531,73
				Especialização	171,79

8 DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

8.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Art. 37, VIII da Constituição Federal/88, pelo Art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, e pelo Art. 37, do Decreto nº 3.298/99, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

8.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula 377, do STJ.

8.3 Das vagas destinadas a cada seleção/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção, 10% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90 e alterações e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, e suas alterações.

8.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas seleções/áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

8.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas com deficiência. Aquele que não o fizer ou que não apresentar o laudo médico exigido será considerado como concorrente não deficiente.

8.4.1 O candidato que se inscrever como deficiente deverá, no ato da inscrição, apresentar o requerimento de juntada do Laudo Médico.

8.4.2 O Laudo Médico deverá ser apresentado em via original e ser emitido em até 04 (quatro) meses antes do último dia para inscrição. O Laudo Médico deverá conter, de forma legível:

a) A espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) O nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

8.4.3 O Laudo Médico apresentado terá validade apenas para esta seleção e não será devolvido.

8.5 As vagas referidas no subitem "8.3.1", que não forem providas por falta de candidatos deficientes, ou por reprovação na seleção, ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

9. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

9.1 As pessoas negras, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.2 Consideram-se pessoas negras aquelas que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

9.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão de seu contrato.

9.3 Das vagas destinadas a cada seleção/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

9.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos concursos/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

(VB) e Retribuição por Titulação (RT). O Professor Substituto somente fará jus ao pagamento da RT conforme titulação exigida para sua respectiva seleção, estabelecida no Anexo I do presente Edital, sendo vedada qualquer alteração posterior.

7.1 Tabela de Remuneração, conforme a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, para a Carreira de Magistério Superior (Alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013.)

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Anexo I do Edital) para o Regime de 40 horas semanais					
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico em R\$	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no Anexo I do edital)	Total em R\$
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	I	3.117,22	Doutorado	2.580,39
				Mestrado	1.091,90
				Especialização	410,67

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Anexo I do Edital) para o Regime de 20 horas semanais					
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico em R\$	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no Anexo I do edital)	Total em R\$
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	I	2.236,29	Doutorado	1.068,78
				Mestrado	531,73
				Especialização	171,79

9.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras. Aquele que não o fizer será considerado como candidato à ampla concorrência.

9.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

9.7 As vagas referidas no subitem "9.3.1", que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação na seleção, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

10 Poderão ser contratados como Professor Substituto os servidores da Administração direta ou indireta da União, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, desde que comprovada compatibilidade de horário, excetuando-se ocupantes de cargo efetivo, integrantes da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

11 A contratação dos candidatos aprovados vincula-se ao limite de vagas disponibilizadas no presente Edital. Os candidatos aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, de acordo com a Portaria de Homologação.

12 Somente será realizado o contrato do candidato, se estiverem atendidos os requisitos previstos na legislação vigente, como os do Art. 5º da Lei nº 8112/1990 e demais normas aplicáveis.

12.1 Os diplomas a serem apresentados, deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e, quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos (conforme o § 2º do art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

13 Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior em qualquer área do território nacional.

14 O período de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano e não será prorrogado.

15 Observados os Princípios da Economicidade e da Razoabilidade, facultar-se-á à UFJF, após o preenchimento das vagas dispostas no presente Edital e diante da eventual necessidade de provimento de novos quantitativos de vagas, contratar candidatos aprovados em Regime de Trabalho diverso do especificado em cada Seleção.

16 É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado das legislações que regem esta seleção, as quais estão disponibilizadas em (<http://www.ufjf.br/progepe/links/legislacao/>)

17 Todos os atos e as informações específicas de cada seleção serão publicadas por afixação em quadro de avisos destinado para tal fim, na Unidade Acadêmica na qual for realizado o certame, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato, manter-se informado sobre o andamento da seleção.

LÉA MARIA CHICRE ARAÚJO SALOMÃO

ANEXO I

Seleções nº 57 a 83
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Contato(s): (32) 2102-3521 / 2102-3522

Seleção 57: Departamento de Finanças e Controladoria
Processo nº 23071.011068/2017-32 Nº de vaga(s): 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Contabilidade Geral Introdutória, Gestão e Legislação Societária, Gestão e Legislação do Trabalho, Contabilidade Atuarial.

b) PROVAS: Títulos, Entrevista, Escrita e Didática.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Ciências Contábeis ou em Administração ou em Economia ou em Direito com Especialização em qualquer área.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 17/07/2017, às 09:00h, no(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - UFJF - Campus Juiz de Fora.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO - Contato(s): (32) 2102-3650 / 2102-3653

Seleção 58: Departamento de Educação
Processo nº 23071.011510/2017-21 Nº de vaga(s): 01 (uma)
Regime de Trabalho: 20 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Matemática e de Prática Escolar.

b) PROVAS: Títulos, Entrevista e Escrita.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Licenciatura em Matemática com Mestrado em Educação ou em Educação Matemática.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 14:00h, no(a) Faculdade de Educação - UFJF - Campus Juiz de Fora.

FACULDADE DE ENFERMAGEM - Contato(s): (32) 2102-3821

Seleção 59: Departamento de Enfermagem Básica
Processo nº 23071.011005/2017-86 Nº de vaga(s): 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Introdução à Enfermagem, Fundamentos e Tecnologias do Cuidar em Enfermagem I e II, Administração em Enfermagem I e II.

b) PROVAS: Títulos, Entrevista e Escrita.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Enfermagem com Mestrado nas Áreas de Ciências da Saúde.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 08:30h, no(a) Faculdade de Enfermagem, Sala 07 - UFJF - Campus Juiz de Fora.

Seleção 60: Departamento de Enfermagem Básica
Processo nº 23071.011016/2017-66 Nº de vaga(s): 01 (uma)
Regime de Trabalho: 20 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Introdução à Enfermagem, Fundamentos e Tecnologias do Cuidar em Enfermagem I e II, Administração em Enfermagem I e II.

b) PROVAS: Títulos, Entrevista e Escrita.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Enfermagem com Mestrado nas Áreas de Ciências da Saúde.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 08:30h, no(a) Faculdade de Enfermagem, Sala 07 - UFJF - Campus Juiz de Fora.

FACULDADE DE ENGENHARIA - Contato(s): (32) 2102-3401 / 2102-3402

Seleção 61: Departamento de Mecânica Aplicada e Computacional
Processo nº 23071.009938/2017-11 Nº de vaga(s): 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Mecânica, Resistência dos Materiais e Mecânica das Estruturas.

b) PROVAS: Títulos, Entrevista, Escrita e Didática.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Engenharia Civil ou em Engenharia Mecânica ou em Engenharia Computacional ou em Engenharia Mecatrônica ou em Engenharia Aeroespacial.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 08:00h, no(a) Departamento de Mecânica Aplicada e Computacional da Faculdade de Engenharia - UFJF - Campus Juiz de Fora.

FACULDADE DE FARMÁCIA - Contato(s): (32) 2102-3801 / 2102-3802

Seleção 62: Departamento de Ciências Farmacêuticas
Processo nº 23071.010857/2017-56 Nº de vaga(s): 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Parasitologia aplicada às Análises Clínicas, Atividade Orientada VIII A: Atividade Orientada em Análises Clínicas, Estágio em Análises Clínicas.

b) PROVAS: Títulos, Entrevista, Escrita e Didática.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Farmácia (generalista) ou Graduação em Farmácia com habilitação em Análises Clínicas, com Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 08:00h, no(a) Faculdade de Farmácia - UFJF - Campus Juiz de Fora.

FACULDADE DE FISIOTERAPIA - Contato(s): (32) 2102-3843

Seleção 63: Departamento de Fundamentos, Métodos e Recursos em Fisioterapia
Processo nº 23071.011000/2017-53 Nº de vaga(s): 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Cinesioterapia e Estágio Supervisionado em Fisioterapia na Atenção Primária à Saúde.

b) PROVAS: Títulos, Entrevista, Escrita e Didática.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Fisioterapia com Regular Registro Profissional no Conselho de Classe, com Mestrado nas áreas de Ciências da Saúde.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 09:00h, no(a) Faculdade de Fisioterapia, Anfiteatro, 2º andar - UFJF - Campus Juiz de Fora.

FACULDADE DE LETRAS - Contato(s): (32) 2102-3150

Seleção 64: Departamento de Letras
Processo nº 23071.011004/2017-31 Nº de vaga(s): 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa e Estudos Literários.

b) PROVAS: Títulos, Entrevista, Escrita e Didática.



c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Letras com Mestrado em Letras ou em Linguística.
 d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 09:00h, no(a) Faculdade de Letras (FALE) - UFJF - Campus Juiz de Fora.
 FACULDADE DE MEDICINA - Contato(s): (32) 2102-3841 / 2102-3845
 Seleção 65: Departamento de Clínica Médica
 Processo nº 23071.010609/2017-13 Nº de vaga(s): 01 (uma)
 Regime de Trabalho: 40 horas semanais
 a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Clínica Médico-Cirúrgica VIII (Hematologia e Hemoterapia).
 b) PROVAS: Títulos, Entrevista e Escrita.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Medicina com Residência em Hematologia e Hemoterapia.
 d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 08:00h, no(a) Faculdade de Medicina - UFJF - Campus Juiz de Fora.
 Seleção 66: Departamento de Clínica Médica
 Processo nº 23071.011025/2017-57 Nº de vaga(s): 01 (uma)
 Regime de Trabalho: 20 horas semanais
 a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Médica.
 b) PROVAS: Títulos e Entrevista.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Medicina ou em Psicologia, com Especialização ou Residência em Psicologia ou em Saúde Mental.
 d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 12/07/2017, às 09:30h, no(a) Faculdade de Medicina - UFJF - Campus Juiz de Fora.
 Seleção 67: Departamento de Patologia
 Processo nº 23071.010859/2017-45 Nº de vaga(s): 01 (uma)
 Regime de Trabalho: 40 horas semanais
 a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Patologia Geral, Patologia Especial, Patologia - Processos Gerais, Patologia de Órgãos e Sistemas e Patologia Geral aplicada à Odontologia.
 b) PROVAS: Títulos e Entrevista.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Medicina com Doutorado em Ciências da Saúde na Área de Avaliação CAPES: Medicina II ou Saúde Coletiva.
 d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 28/07/2017, às 09:00h, no(a) Faculdade de Medicina - UFJF - Campus Juiz de Fora.
 Seleção 68: Departamento de Saúde Coletiva
 Processo nº 23071.010949/2017-36 Nº de vaga(s): 01 (uma)
 Regime de Trabalho: 40 horas semanais
 a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Nutrição e Saúde, Nutrição e Saúde Bucal, Sistemas de Saúde, Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde.
 b) PROVAS: Títulos, Entrevista e Didática.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Enfermagem ou em Nutrição ou em Odontologia com Mestrado na área de Saúde Coletiva ou nas subáreas Epidemiologia, Saúde Pública ou Medicina Preventiva (segundo o CNPq).
 d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 08:00h, no(a) Faculdade de Medicina - UFJF - Campus Juiz de Fora.
 Seleção 69: Departamento Materno-Infantil
 Processo nº 23071.010382/2017-06 Nº de vaga(s): 01 (uma)
 Regime de Trabalho: 20 horas semanais
 a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Estágio de Ginecologia e Obstetrícia, Medicina da Mulher Prática, Temas em Ginecologia e Obstetrícia I e II, Práticas em Ginecologia e Obstetrícia I e II, Temas Integradores em Clínica Médica.
 b) PROVAS: Títulos, Entrevista e Escrita.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Medicina, com Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO).
 d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 08:00h, no(a) Faculdade de Medicina - UFJF - Campus Juiz de Fora.
 FACULDADE DE ODONTOLOGIA - Contato(s): (32) 2102-3850 / 2102-3851
 Seleção 70: Departamento de Odontologia Social e Infantil
 Processo nº 23071.011050/2017-31 Nº de vaga(s): 01 (uma)
 Regime de Trabalho: 40 horas semanais
 a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Odontopediatria, Orientação profissional, Psicologia aplicada à Odontologia, Biossegurança, Oficina acerca dos trabalhos em atenção primária nos serviços de saúde para desenvolver o pensamento crítico e o trabalho interdisciplinar em saúde; e estágios.
 b) PROVAS: Títulos, Entrevista e Didática.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Odontologia com Especialização em Odontopediatria.
 d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 13:30h, no(a) Departamento de Odontologia Social e Infantil da Faculdade de Odontologia - UFJF - Campus Juiz de Fora.
 FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - Contato(s): (32) 2102-3561 / 2102-3573
 Seleção 71: Departamento de Fundamentos do Serviço Social
 Processo nº 23071.010861/2017-14 Nº de vaga(s): 02 (duas)
 Regime de Trabalho: 40 horas semanais
 a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Fundamentos do Serviço Social II, Oficina de Trabalho Profissional I, Pesquisa I, Pesquisa II e Laboratório em Áreas de Intervenção.
 b) PROVAS: Títulos, Entrevista e Didática.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Serviço Social.
 d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 09:00h, no(a) Faculdade de Serviço Social - UFJF - Campus Juiz de Fora.

INSTITUTO DE ARTES E DESIGN - Contato(s): (32) 2102-3350
 Seleção 72: Departamento de Artes e Design
 Processo nº 23071.011090/2017-82 Nº de vaga(s): 01 (uma)
 Regime de Trabalho: 40 horas semanais
 a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Imagem Digital 2D e Imagem Digital 3D.
 b) PROVAS: Títulos, Entrevista e Prática.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Artes e Design ou em Educação Artística ou em Artes Visuais ou em Artes Plásticas.
 d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 08:00h, no(a) Instituto de Artes e Design, Sala 204 - UFJF - Campus Juiz de Fora.
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - Contato(s): (32) 2102-3101 / 2102-3102
 Seleção 73: Departamento de Ciências Sociais
 Processo nº 23071.010940/2017-25 Nº de vaga(s): 01 (uma)
 Regime de Trabalho: 40 horas semanais
 a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Disciplinas da área de Ciências Sociais.
 b) PROVAS: Títulos, Entrevista, Escrita e Didática.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Ciências Sociais com Mestrado em Ciências Sociais ou em Antropologia ou em Sociologia ou em Ciência Política.
 d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 09:00h, no(a) Departamento de Ciências Sociais, Instituto de Ciências Humanas - UFJF - Campus Juiz de Fora.
 Seleção 74: Departamento de História
 Processo nº 23071.011111/2017-60 Nº de vaga(s): 01 (uma)
 Regime de Trabalho: 40 horas semanais
 a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Conjunto de Disciplinas de História dos Séculos XX e XXI, com ênfase em História do Brasil República.
 b) PROVAS: Títulos, Entrevista e Escrita.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em História com Mestrado em História.
 d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 08:00h, no(a) Secretaria do Instituto de Ciências Humanas - UFJF - Campus Juiz de Fora.
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES - Contato(s): (33) 3301-1000/ (33) 3301-1006
 Seleção 75: Departamento de Ciências Básicas da Vida
 Processo nº 23071.007096/2017-55 Nº de vaga(s): 01 (uma)
 Regime de Trabalho: 40 horas semanais
 a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Conjunto de Disciplinas de Parasitologia ofertadas a cursos da área da Saúde.
 b) PROVAS: Títulos, Entrevista e Didática.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas com Mestrado nas grandes áreas de conhecimento da CAPES: Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.
 d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 09:00h, no(a) Rua Israel Pinheiro, nº2000, Bloco D9, Secretaria do Departamento de Ciências Básicas da Vida, Bairro Universitário (UNIVALE) - UFJF - Campus Governador Valadares.
 Seleção 76: Departamento de Ciências Básicas da Vida
 Processo nº 23071.007097/2017-08 Nº de vaga(s): 02 (duas)
 Regime de Trabalho: 40 horas semanais
 a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Bioquímica aplicada à Medicina (Bioquímica I, III e IX), Bioquímica aplicada à Farmácia (Bioquímica XII e XIII), Bioquímica aplicada à Fisioterapia, Bioquímica aplicada à Odontologia, Bioquímica aplicada à Nutrição.
 b) PROVAS: Títulos, Entrevista e Didática.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Bioquímica ou em Farmácia ou em Nutrição ou em Medicina ou em Odontologia ou em Biologia (Ciências Biológicas) ou em Fisioterapia ou em Biomedicina ou em Ciências Biomédicas.
 d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 12/07/2017, às 09:00h, no(a) Rua Israel Pinheiro, nº2000, Bloco D9, Secretaria do Departamento de Ciências Básicas da Vida, Bairro Universitário (UNIVALE) - UFJF - Campus Governador Valadares.
 Seleção 77: Departamento de Educação Física
 Processo nº 23071.010927/2017-76 Nº de vaga(s): 01 (uma)
 Regime de Trabalho: 40 horas semanais
 a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Fundamentos da Ginástica I, II e III, Orientação de Estágios e Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.
 b) PROVAS: Títulos, Entrevista e Escrita.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Bacharelado em Educação Física

sica ou Licenciatura em Educação Física ou Licenciatura Plena em Educação Física ou Graduação em Esportes, com Especialização em qualquer área.
 d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 13/07/2017, às 08:00h, no(a) Rua Israel Pinheiro, nº2000, Bloco D9, Bairro Universitário (UNIVALE) - UFJF - Campus Governador Valadares.
 Seleção 78: Departamento de Farmácia
 Processo nº 23071.010784/2017-01 Nº de vaga(s): 01 (uma)
 Regime de Trabalho: 40 horas semanais
 a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Farmacologia, Química Geral, Físico-Química, Química Analítica e outras disciplinas afins.
 b) PROVAS: Títulos, Entrevista e Didática.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Farmácia com Mestrado nas grandes áreas da CAPES em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias ou Ciências Exatas e da Terra ou Multidisciplinar.
 d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 09:00h, no(a) Rua Israel Pinheiro, nº2000, Bloco D9, Bairro Universitário (UNIVALE) - UFJF - Campus Governador Valadares.
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES - Contato(s): (33) 3301-1000/ (33) 3301-1007/ (33) 3301-1008
 Seleção 79: Departamento de Administração
 Processo nº 23071.010408/2017-16 Nº de vaga(s): 01 (uma)
 Regime de Trabalho: 40 horas semanais
 a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito.
 b) PROVAS: Títulos, Entrevista, Escrita e Didática.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Direito com Especialização.
 d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 08:00h, no(a) Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, 330, Centro (Prédio da Faculdade Pitágoras) - UFJF - Campus Governador Valadares.
 Seleção 80: Departamento de Administração
 Processo nº 23071.010409/2017-52 Nº de vaga(s): 01 (uma)
 Regime de Trabalho: 40 horas semanais
 a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Marketing, Pesquisa de Marketing.
 b) PROVAS: Títulos, Entrevista, Escrita e Didática.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Administração com Especialização.
 d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/07/2017, às 08:00h, no(a) Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, 330, Centro (Prédio da Faculdade Pitágoras) - UFJF - Campus Governador Valadares.
 Seleção 81: Departamento de Ciências Contábeis
 Processo nº 23071.010923/2017-98 Nº de vaga(s): 01 (uma)
 Regime de Trabalho: 20 horas semanais
 a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Legislação Tributária e Legislação Empresarial.
 b) PROVAS: Títulos, Entrevista e Didática.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Direito com Especialização na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.
 d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 12/07/2017, às 08:00h, no(a) Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, 330, 3º andar, Sala 310, Centro (Prédio da Faculdade Pitágoras) - UFJF - Campus Governador Valadares.
 Seleção 82: Departamento de Direito
 Processo nº 23071.010757/2017-20 Nº de vaga(s): 01 (uma)
 Regime de Trabalho: 20 horas semanais
 a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Sociologia e Sociologia Jurídica.
 b) PROVAS: Títulos, Entrevista, Escrita e Didática.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Ciências Sociais.
 d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 13/07/2017, às 07:30h, no(a) Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, 330, Centro (Prédio da Faculdade Pitágoras) - UFJF - Campus Governador Valadares.
 Seleção 83: Departamento de Direito
 Processo nº 23071.010758/2017-74 Nº de vaga(s): 01 (uma)
 Regime de Trabalho: 20 horas semanais
 a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Filosofia, Filosofia do Direito e Ética.
 b) PROVAS: Títulos, Entrevista, Escrita e Didática.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Direito ou em Filosofia.
 d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 13/07/2017, às 07:30h, no(a) Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, 330, Centro (Prédio da Faculdade Pitágoras) - UFJF - Campus Governador Valadares.

ANEXO II

NÚMERO DE VAGAS PARA O EDITAL 06/2017 - UFJF				
Seleção Nº	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	Candidatos Negros	Total
57	01	*	*	01
58	01	*	*	01
59	01	*	*	01
60	01	*	*	01
61	01	*	*	01
62	01	*	*	01
63	01	*	*	01
64	01	*	*	01
65	01	*	*	01
66	01	*	*	01
67	01	*	*	01

68	01	*	*	01
69	01	*	*	01
70	01	*	*	01
71	02	*	*	02
72	01	*	*	01
73	01	*	*	01
74	01	*	*	01
75	01	*	*	01
76	02	*	*	02
77	01	*	*	01
78	01	*	*	01
79	01	*	*	01
80	01	*	*	01
81	01	*	*	01
82	01	*	*	01
83	01	*	*	01

*Não há reserva de vaga para contratação imediata em razão do quantitativo de vaga oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COTAS PARA NEGROS

Eu _____, CPF nº _____, declaro que sou _____ o [preto ou pardo], para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros no processo seletivo simplificado para contratação em vagas no cargo de _____ [nome do cargo da seleção], na forma da Lei 12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Por ser verdade, assino o presente para que surte seus efeitos legais. Cidade/UF, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do candidato _____

EDITAL Nº 10, DE 20 DE JUNHO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Coordenadora de Avaliação e Movimentação de Pessoas (CAMP), no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), comunica que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, seleção nº 84, na forma dos atos autorizativos e normativos abaixo:

Lei nº 8.745, de 09/12/1993;
Decreto nº 8.260 de 29/05/2014;
Lei nº 12.772, de 28/12/2012;
Resolução CEPE nº 10/1998;
Portaria UFJF nº 578, de 20/03/2013;
Lei 12.990/2014;
Decreto 3.298/1999.

1 O candidato poderá se inscrever para concorrer a vaga no cargo de Professor Substituto, conforme particularidades descritas no Anexo I ao presente Edital.

1.1 É permitida a inscrição do candidato em mais de uma das Seleções constantes do Anexo I do presente Edital, sendo de responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade dos dias e horários das provas das seleções pretendidas. A inscrição a ser feita em cada uma das Seleções implicará a necessidade de observância de procedimento com Requerimento próprio e específico para cada Seleção.

2 DAS VAGAS:

2.1 Quantitativo de vagas a serem providas: o constante do Anexo II.

2.2 Seleção 84 - destina-se à contratação de professor substituto para exercício no Colégio de Aplicação João XXIII, na cidade de Juiz de Fora - MG.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Períodos de inscrições (exceto sábados, domingos, feriados e recessos): de 26/06/2017 a 30/06/2017, de 09h às 12h e de 13h às 16h, no horário de Brasília.

3.2 Locais e Endereços das Inscrições: As inscrições serão efetuadas, pessoalmente ou por terceiros, diretamente nas secretarias das Unidades Acadêmicas às quais cada departamento está vinculado, cujos endereços encontram-se abaixo relacionados:

a) Seleção 84 - Colégio de Aplicação João XXIII, Rua Visconde de Mauá, 300, Bairro Santa Helena, CEP: 36015-260 - Juiz de Fora - MG.

3.3 Os requerimentos de inscrição e respectiva documentação poderão ser enviados via postal, desde que recebidos no setor responsável pelos serviços de protocolo da respectiva Seleção, dentro do período de inscrições fixado por este Edital, arcando o candidato com os eventuais riscos oriundos desta modalidade de inscrição, em quaisquer hipóteses em que a entrega não seja feita na data limite e no(s) endereço(s) indicado(s).

3.3.1 Nas inscrições realizadas via postal deverá constar do respectivo envelope utilizado para envio dos documentos de inscrição, obrigatoriamente, como "destinatário" o Departamento e a Unidade Acadêmica aos quais a seleção está vinculada, o número do Edital, o número da Seleção, com o endereço para o qual está sendo enviada a inscrição.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: No ato da inscrição, deverão ser entregues ou enviados via postal os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida, disponível em <http://www.ufjf.br/prorh/formularios/selecao-de-professores-substitutos-e-visitantes/>
b) cópia simples de documento de identidade;
c) cópia simples do CPF;
d) certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br/);
e) cópia simples de documento que comprove estar em dia com obrigações militares, quando couber;

f) cópia simples de documento que comprove a titulação exigida no Edital, conforme Anexo I;
g) uma via do Currículo Lattes (www.cnpq.br);
h) requerimento de juntada do Laudo Médico (para candidatos portadores de deficiência);
i) requerimento de atendimento especial (para aqueles que o necessitarem) e
j) documento de auto-declaração de preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Modelo de declaração - Anexo III)

4.1 Será indeferida a inscrição do candidato que não satisfizer as condições exigidas neste Edital, cuja análise é de responsabilidade do chefe de departamento. Após o término das inscrições, o resultado do deferimento/indeferimento será publicado, por afixação, na Secretaria da Unidade Acadêmica.

4.2 Procedimento de Recursos contra os Atos de Deferimento/Indeferimento: Caberá recurso a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação do ato de deferimento/indeferimento da inscrição. O recurso deverá ser interposto pessoalmente ou por terceiro, no mesmo local da inscrição da seleção pretendida, de 9h às 12h e de 13h às 16h.

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Anexo I do Edital) para o Regime de 40 horas semanais

Classe	Nível	Vencimento Básico em R\$	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no Anexo I do edital)		Total em R\$
D I	I	3.117,22	Doutorado	2.580,39	5.697,61
			Mestrado	1.091,90	4.209,12
			Especialização	410,67	3.527,89

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Anexo I do Edital) para o Regime de 20 horas semanais

Classe	Nível	Vencimento Básico em R\$	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no Anexo I do edital)		Total em R\$
D I	I	2.236,29	Doutorado	1.068,78	3.305,07
			Mestrado	531,73	2.768,02
			Especialização	171,79	2.408,08

8 DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

8.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Art. 37, VIII da Constituição Federal/88, pelo Art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, e pelo Art. 37, do Decreto nº 3.298/99, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

8.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula 377, do STJ.

8.3 Das vagas destinadas a cada seleção/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção, 10% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90 e alterações e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, e suas alterações.

8.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas seleções/áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

8.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas com deficiência.

4.2.1 Os interessados poderão, também, enviar seus recursos através de fax ou e-mail, cujo número ou endereço deverão ser solicitados na Secretaria da Unidade Acadêmica, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento através dos telefones constantes do Anexo I, respeitados os prazos e horários previstos no subitem anterior.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Atendimento especial: No ato da inscrição, o candidato, que necessitar de atendimento especial nos dias do concurso, deverá requerê-lo por escrito ao Chefe de Departamento, fundamentando seu pedido, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas. A UFJF, atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não o atendimento, em caráter irrecorrível.

4.5 Em caso de amamentação, a candidata deverá trazer acompanhante para a criança, não sendo acrescido tempo à prova.

4.6 A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

5 DAS PROVAS:

5.1 As datas, horários e locais da instalação da Banca Examinadora encontram-se no Anexo I.

5.2 As datas e os horários das provas serão informados pela Banca Examinadora logo após a sua instalação, com a divulgação do Cronograma Inicial da(s) primeira(s) prova(s) e do Cronograma Final, relativo às demais provas da Seleção.

5.3 A(s) prova(s) "Escrita" e/ou "Prática" poderá(ão) ser realizada(s) imediatamente após a instalação da Banca Examinadora.

5.4 Os Pontos/Programas de cada Seleção serão disponibilizados, no ato da inscrição, nas Secretarias das Unidades Acadêmicas às quais cada departamento está vinculado.

5.5 Os critérios de avaliação das provas e de classificação são os constantes dos Art. 13 e 15, respectivamente, da Resolução nº 22/1998.

6 As seleções serão realizadas por Bancas Examinadoras designadas conforme estabelece o Art. 33 da Resolução nº 22/1998. Será selecionado para contratação temporária de excepcional interesse público, como Professor Substituto, por prazo certo e determinado, o candidato que obtiver maior média no certame e será considerado reprovado aquele que obtiver nota inferior a 7 (sete) em cada uma das provas de cunho eliminatório.

7 DA REMUNERAÇÃO: A remuneração do professor contratado será paga em parcela única composta por: Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). O Professor Substituto somente fará jus ao pagamento da RT conforme titulação exigida para sua respectiva seleção, estabelecida no Anexo I do presente Edital, sendo vedada qualquer alteração posterior.

7.1 Tabela de Remuneração, conforme a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, para a Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013.)

Aquele que não o fizer ou que não apresentar o laudo médico exigido será considerado como concorrente não deficiente.

8.4.1 O candidato que se inscrever como deficiente deverá, no ato da inscrição, apresentar o requerimento de juntada do Laudo Médico.

8.4.2 O Laudo Médico deverá ser apresentado em via original e ser emitido em até 04 (quatro) meses antes do último dia para inscrição. O Laudo Médico deverá conter, de forma legível:

a) A espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
b) O nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

8.4.3 O Laudo Médico apresentado terá validade apenas para esta seleção e não será devolvido.

8.5 As vagas referidas no subitem "8.3.1", que não forem providas por falta de candidatos deficientes, ou por reprovação na seleção, ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

9. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

9.1 As pessoas negras, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de